

De: Pregão
Para: [Centra IT: Pregão](#)
Assunto: Pedido de Esclarecimento
Data: terça-feira, 26 de maio de 2026 09:34:39
Anexos: [image001.png](#)
[image002.png](#)
[image003.png](#)
[image004.png](#)
[image005.png](#)
[image006.png](#)
[image007.png](#)
[image008.png](#)
[image009.png](#)
[image010.png](#)

Prezado Licitante, bom dia!

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, esclareço que a disposição contida no item 6.15.2 possui caráter cumulativo.

Conforme consulta realizada diretamente junto à Check Point, fomos informados de que a parceria deve ser confirmada pela fabricante especificamente para cada projeto, caso a carta apresentada pela empresa não esteja mais válida ou tenha expirado.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



WELLINGTON RIBEIRO

Aquisições e Contratações

+55 11 4710-4126 | wellington.ribeiro@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



De: Centra IT <contato@centrait.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 25 de maio de 2026 19:04

Para: Pregão <pregao@cpb.org.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Senhores,

Vimos por meio deste apresentar, tempestivamente, pedido de esclarecimento com base nas disposições expostas no Edital do Pregão nº 90.027/CPB/2026, na forma que segue:

A disposição do item 6.15.2 é cumulativa? O licitante deverá, além de ter seu nome autorizado no portal de revendedor da Check Point, apresentar carta de revenda nominal para o certame?

Atenciosamente,

Centra IT Tecnologia LTDA
29.817.066/0001-50